

Memorando nº 828/2026 - COREN-DF/PLEN/PRES

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Autoriza contratação. Inexigibilidade de Licitação.

Prezada Chefe,

Em atenção ao Memorando nº 282/2026 – COREN-DF/PROGER/DL (1991013) e após análise dos documentos constantes do Processo SEI nº 00232.001382/2026-11, aprovo o Termo de Referência (SEI nº 1955675), bem como seus anexos e demais documentos que instruem o procedimento.

Considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Parecer Jurídico nº 60/2026/DEPARTAMENTO JURÍDICO (SEI nº 1978655), que conclui pela viabilidade jurídica da contratação, bem como a Nota de Análise nº 639/2026/CONTROLADORIA GERAL (SEI nº 1987177), que atesta a regularidade do procedimento administrativo, mediante adequação quanto ao item 2.2 (No Estudo Técnico Preliminar (ETP), não consta a estimativa do valor da contratação, item de preenchimento obrigatório, nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021);

Considerando o Memorando nº 48/2026 - COREN-DF/SA/DECONT (1990226), juntado aos autos pelo fiscal contratual, o qual promoveu a adequação solicitada, com a devida alteração do Estudo Técnico Preliminar (1990385);

Posto isso, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **Implanta Informática Ltda.**, para a prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico, atualização, hospedagem em datacenter e demais serviços correlatos relativos ao Sistema de Controle de Custos atualmente utilizado por este Regional, em razão da comprovada inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da contratada.

Posto isso, retorno os autos do Processo nº 00232.001382/2026-11 ao Departamento de Licitação, para continuidade dos demais trâmites internos para viabilizar a contratação em pauta.

Atenciosamente,

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF nº 135.645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 28/07/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2007924** e o código CRC **54F3990C**.

Referência: Processo nº 00232.001382/2026-11

SEI nº 2007924

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

DESPACHO

Brasília-DF, 28 de julho de 2026.

I - Considerando a decisão do Departamento de Licitação do Coren-DF, (SEI N ° 1991013) esta Presidência **RATIFICA** a contratação Junto a Empresa **Implanta Informática Ltda.**, com base no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, referente à contratação de serviços de manutenção e suporte do sistema integrado para o controle de custos, com hospedagem em datacenter da Implanta Informática, objeto do Processo nº 00232.001382/2026-11.

II - Dê ciência e publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

III - Ao Departamento de Licitação para cumprimento do disposto neste despacho.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF nº 135.645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 28/07/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2007972** e o código CRC **6593B48E**.